

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições de seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação - **Residência em Medicina Veterinária**, a terem início no segundo período letivo de 2019.

As inscrições serão feitas **somente via Internet** no site: http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-veterinaria.php. Para a completa efetivação da inscrição os documentos exigidos deverão ser entregues, no período indicado pessoalmente na secretaria do curso, conforme Edital específico.

As informações referentes ao período de inscrição, número de vaga, documentos necessários para inscrição, período e critérios de seleção e data de divulgação do resultado deverão ser consultados no EDITAL específico, indicado abaixo:

ESPECIALIDADE

SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA - EDITAL

1. Da Inscrição

Documentos necessários para inscrição:

- a) fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) declaração que o curso de Medicina Veterinária é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) Curriculum documentado obrigatoriamente conforme modelo disponível no site;
- d) histórico escolar:
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) fotocópia da Cédula de Identidade Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- g) Certificado de Reservista (M);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- i) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:



https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

- j) o candidato que tiver concluído o curso de Medicina Veterinária no exterior deverá apresentar, além dos demais documentos, o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei;
- k) Candidatos Estrangeiros em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- I) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento) deverá ser efetuado, até a data estabelecida no Edital específico de cada Curso, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras;
- 1.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e do Edital publicado pelo Curso de Residência, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 1.3 O candidato que comprovar a sua inscrição no CRMV está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Medicina Veterinária é reconhecido.
- 1.4 As informações referentes a entrega de documentos para inscrição deverão ser consultadas nos EDITAL específico dos Curso Residência em Medicina Veterinária.
- 1.5 Não serão aceitas as inscrições:
 - a) cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente;
 - b) no caso de estrangeiros, o não cumprimento do item 1.6 deste Edital;
 - c) não pagamento da taxa de inscrição.
- 1.6 Candidatos Estrangeiros deverão apresentar ainda, documento de identidade (certidão de nascimento ou casamento), cópia do original e da tradução, autenticados por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa.
- 1.7 Os candidatos brasileiros que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRMV/PR. A matrícula será confirmada se o candidato apresentar em 30 dias após a divulgação do

resultado final, licença especial fornecida pelo CRMV/PR para o exercício temporário da Medicina Veterinária, ou licença definitiva.

1.8 Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Medicina Veterinária e da PROPPG promover a inscrição do médico veterinário estrangeiro no CRMV/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRMV/PR.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso de Residência em Medicina Veterinária oferece vaga conforme edital especifico.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula será realizada via internet no período estabelecido no edital específico de cada curso: https://sistemas.uel.br/portaldepos/index. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 3.2 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao realizar a matrícula via Web deverá entregar, obrigatoriamente, cópia do e-mail de confirmação da matrícula, colocar dentro de um envelope com os demais documentos na secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias. Qualquer dúvida ligar para o telefone (43) 3371-4485.
 - a) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) fotocópia do registro no CRMV ou protocolo de solicitação do registro no CRMV:
 - d) fotocópia da Cédula de Identidade Obrigatório o RG para fins acadêmicos:
 - e) Certificado de Reservista (M):
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
 - g) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
 - h) fotocópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - i) fotocópia legível de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. Esta conta salário dever ser da Agência da Caixa

- Econômica Federal, localizada no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- j) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- k) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: hepatite B, dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela, Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola e Anti-rábica, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- candidatos estrangeiros, deverão apresentar ainda, 1. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 3. cópia do passaporte; 4. visto de permanência no país, atualizado; 5. comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- 3.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estabelecidos no edital específico, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 3.4 Na hipótese do não preenchimento da vaga, a Comissão de Residência em Medicina Veterinária fará convocação do colocado subsequente, via telefone, para preenchimento da vaga. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.
- 3.5 O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24h, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O residente oficialmente matriculado iniciará o Programa de Residência **no dia 01 de julho de 2019,** e deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) cópia **autenticada** do diploma de graduação no curso de Medicina Veterinária (para os candidatos que entregaram na matrícula o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
 - b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária ou comprovante de inscrição no Conselho.

4.2 Terá direito à:

- a) bolsa de estudo, mais benefícios de alimentação e auxílio-transporte (passe escolar). A vaga é contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- b) repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.



- 4.3 O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01 de julho de 2019 às 8h no Hospital Veterinário, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
 - faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
 - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 4.5 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 4.6 O médico veterinário admitido como residente obedecerá às normas do curso e o regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 4.7 A Comissão de Residência em Medicina Veterinária poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação - Residência em Medicina Veterinária, divulgados na internet nos enderecos eletrônicos:

http://www.uel.br/cca/dmvp/pages/residencia/editais---residencia.php obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

4.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.

Londrina. 30 de maio de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a. Dr^a. Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**